



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

DECRETO MUNICIPAL Nº 2155 DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

“ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº 2148/24 DE 15 DE JULHO DE 2024”.

O Prefeito Municipal de Serrania, MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 121, V, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado a ementa do Decreto Municipal nº 2148/24 de 15 de julho de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

2- Poder Executivo

2.4 - Departamento de Saúde

(702) 15.451.21.1026 - 4.4.90.51.00.00.00.1.026- 1710 - Obras e Instalacoes

202.902,63

Total suplementado

202.902,63

Leia-se:

2- Poder Executivo

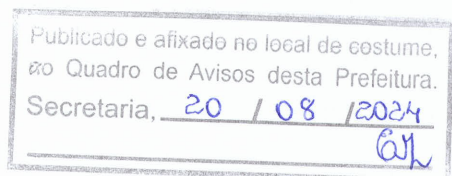
(701) 10.305.33.1.087 - 4.4.90.51.00.00.00.1.087-2621 - Obras e Instalacoes

290.790,39

Total suplementado

290.790,39

02 - PODER EXECUTIVO



www.serrania.mg.gov.br

RUA FARMACÊUTICO JOÃO DE PAULA RODRIGUES, 210 - FONE/FAX: (35) 3284-1313 / 3284-1478 - CEP: 37136-000 - SERRANIA - MG

dm



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 15 de julho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serrania, MG, 20 de agosto de 2024.

LUIZ GONZAGA RIBEIRO NETO
Prefeito Municipal

Publicado e afixado no local de costume,
no Quadro de Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 20 / 08 / 2024

www.serrania.mg.gov.br

RUA FARMACÊUTICO JOÃO DE PAULA RODRIGUES, 210 - FONE/FAX: (35) 3284-1313 / 3284-1478 - CEP: 37136-000 - SERRANIA - MG